FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/UFT CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROFESSOR ASSISTENTE E PROFESSOR ADJUNTO 2011.1 EDITAL N° 027/2011 – UFT, DE 07/04/2011

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS — UFT, neste ato representada pelo seu reitor, Alan Barbiero, designado pelo Decreto de 16 de julho de 2008, publicado no DOU n° 136, de 17 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa Interministerial n° 22 do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 02/05/2007, das Portarias de Vacância do Cargo de Professor n° 2218, 1763, 1764, 1765, 1909, 1911, 2005, 2277, 91, 108, 321 e 364, publicadas no DOU de 07/12/2009, 25/08/2010, 24/09/2010, 08/10/2010, 26/11/2010, 04/02/2011, 09/02/2011, 09/03/2011 e 15/03/2011, respectivamente, das Portarias de Exoneração do Cargo de Professor nº 706, 317 e 479, publicadas no DOU de 08/04/2010, 04/03/2011 e 31/03/2011, respectivamente, da Portaria de Demissão do Cargo de Professor nº 1790, publicada no DOU de 30/08/2010, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com o Decreto nº 94.664, de 23/7/1987, com o Decreto 6.944, de 21/08/2009, com a LDB nº 9394, de 20/12/1996, torna pública a Abertura de Inscrições para os seguintes cargos descritos abaixo, destinados a selecionar candidatos para o nível 1 dos cargos de Professor Assistente e Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O concurso será regido por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), e realizado na cidade de Palmas/TO.
- **1.2** O concurso público visa ao provimento de 16 vagas distribuídas entre os cargos de Professor Assistente e Professor Adjunto, cujas especialidades estão detalhadas no **Anexo I** deste edital.
- **1.3** A seleção para os cargos de Professor Assistente e Professor Adjunto constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:
 - a) Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação;
 - b) Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
 - d) Prova Prática, de caráter apenas classificatório;
 - e) Avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.
- **1.4** Descrição das Atividades: docência de nível superior nas áreas de conhecimento do concurso (conforme **Anexo I** deste edital), e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UFT.
- **1.5** Os candidatos aprovados no concurso público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFT e a ordem de classificação.

2 DA REMUNERAÇÃO

- **2.1** A remuneração inicial será composta do Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS):
 - 2.1.1 Professor Assistente (40 horas semanais): R\$ 3.016,52.
 - 2.1.2 Professor Assistente (Dedicação Exclusiva): R\$ 4.651,59.
 - 2.1.3 Professor Adjunto (Dedicação Exclusiva): R\$ 7.333,67.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ter sido aprovado no concurso.
- **3.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1°, artigo 12, da Constituição Federal.
- 3.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- **3.6** Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme **Anexo I** deste edital.
 - 3.6.1 Para fins de investidura no cargo, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8 Cumprir as determinações deste edital.
- **3.9** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- **4.1** O candidato deverá efetuar sua Solicitação de Inscrição no concurso observando requisitos exigidos para o *campus*/curso/área a que deseja concorrer.
- 4.2 A solicitação de Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, no período compreendido entre 10 horas do dia 13 de abril de 2011 e 23h59min do dia 05 de maio de 2011, observado o horário de Palmas TO.
 - 4.2.1 O candidato deverá observar atentamente as etapas do concurso público contidas no cronograma disponível no item 7.2, bem como os editais que serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.
- **4.3** A solicitação de inscrição será automaticamente confirmada no ato do envio, via internet, do formulário eletrônico de solicitação de inscrição devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.
- **4.4** Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, através do preenchimento do formulário de inscrição via internet, um boleto bancário será emitido para o pagamento da taxa de inscrição no concurso.
 - 4.4.1 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope ou pagamento programado, nem transferência bancária.
- **4.5** O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do **Anexo I** deste edital.
- 4.6 Taxa única de inscrição: R\$ 150,00.
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento de sua inscrição até o dia 03/05/2011 06/05/2011.
 - 4.7.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 03/05/2011 06/05/2011, não serão acatadas.

4.8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.8.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto n. 6.593/2008, descritos a seguir:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; **e**
- b) for membro de família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.8.2 A isenção mencionada no item 4.8.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, Conforme Anexo VI deste edital, devendo ser encaminhado com documentação comprobatória **via Fax (63) 32328545** para apreciação no período de **13/04/2011 a 20/04/2011**, das 8h às 12h e das 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados). Sendo necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF.
- 4.8.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.8.4 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copese.uft.edu.br no dia 27/04/2011.
- 4.8.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 4.7.

4.9 DAS DISPOSICÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.9.1 É vedada a inscrição extemporânea.
- 4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar previamente à COPESE, e, no dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.
 - 4.9.2.1 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.
- 4.9.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.9.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/campus/curso/área após o pagamento da inscrição.
- 4.9.5 Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição, exceto nos casos previstos no item 4.8 e seus subitens.
- 4.9.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.
- 4.9.7 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.9.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.9.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.9.10 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital, comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse.
- 4.9.11 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9.12 O candidato deverá concorrer apenas a uma vaga. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição paga conforme item 4.7.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- **5.2** O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, a confirmação do atendimento de sua solicitação, no dia **12/05/2011**.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **6.1** Todas as inscrições serão confirmadas, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. O recibo emitido pelo sistema, no ato da inscrição, como comprovante de inscrição, deverá ser impresso e apresentado no ato da Prova Escrita.
- **6.2** A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, na data **provável de** \frac{05/05/2011}{2011} \frac{09/05/2011}{2011}.
- **6.3** O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da **não confirmação** de sua inscrição, disporá do **primeiro dia útil** após a publicação da lista de confirmação das inscrições.
 - 6.3.1 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à COPESE via Fax (63) 32328545, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

7 DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

7.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 7.1.1 As bancas examinadoras serão instituídas por Ato do Reitor.
- 7.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.
- 7.1.3 As atas deverão ser assinadas individualmente por cada membro da Banca Examinadora.
- 7.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova Prática.
- 7.1.5 A nota final de cada prova resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.2 DAS PROVAS

- 7.2.1 Todas as provas serão realizadas na Fundação Universidade Federal do Tocantins UFT *Campus* Universitário de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, Saída para Paraíso, Palmas-TO.
- 7.2.2 As provas serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

Mês / Ano	Dia	Horário	Descrição
	19	Das 9h às 14h	Conferência de títulos pela COPESE
		7h50min	Fechamento dos Portões dos Prédios de Aplicação da Prova Escrita
		Das 8h às 12h	Prova Escrita
	20	Das 14h às 15h	Sorteio do tema da Prova Didática e sequência da Prova Didática que será seguida da Prova Prática
Maio / 2011	20	Das 15h às 17h	Entrega dos Títulos para Avaliação e entrega do Plano de Curso ou Projeto de Pesquisa para a Prova Prática
		18h	Publicação do horário e sala de aplicação da Prova Didática que será seguida da Prova Prática
	22	Das 8h às 21h40min	Prova Didática seguida da Prova Prática
	23	Das 8h às 21h40min	Prova Didática seguida da Prova Prática
	25	-	Publicação do resultado provisório (data provável)
Junho / 2011	08	-	Publicação do resultado final (data provável)

- 7.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2.4 A sequência para realização da Prova Didática e Prova Prática obedecerá à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga, a ser realizado conforme cronograma contido no subitem 7.2.2 deste edital
- 7.2.4.1 O candidato ausente na Prova Escrita, em conformidade com o item 7.3.8 deste edital, estará automaticamente eliminado do concurso, com isso não poderá participar das etapas subsequentes do certame.
- 7.2.5 Caso o número de candidatos com inscrição confirmada seja superior a **14 (quatorze)**, a Prova Didática e a Prova Prática serão realizadas também no dia **24/05/2011**.

7.3 DA PROVA ESCRITA

- 7.3.1 A Prova Escrita valerá de 0 a 10 pontos e abrangerá 02 (dois) temas dentre os contidos nos objetos de avaliação descritos no Anexo I.
- 7.3.2 A Prova Escrita será composta de duas questões, cujos temas serão sorteados antes de seu início, na sala de aplicação de prova, pela Comissão Organizadora e terá a duração de quatro horas. Os temas serão extraídos dos obietos de avaliação (Anexo I).
- 7.3.2.1 O candidato deverá elaborar um texto dissertativo para cada um dos temas sorteados.
- 7.3.2.1.1 O texto desenvolvido pelo candidato deverá ser em Língua Portuguesa, exceto para os candidatos que concorrem para as áreas de Língua Inglesa.
- 7.3.2.2 Não será permitida consulta ou utilização de livros, códigos, dicionários, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras ou qualquer outro material semelhante, para resposta às questões da prova.
- 7.3.3 A Prova Escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COPESE, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 7.3.4 Em hipótese alguma a Folha de Texto Definitivo poderá ter qualquer identificação. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitivo, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a prova que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, inclusive de experiência profissional e/ou pessoal, será desconsiderada, e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.
- 7.3.5 As guestões da Prova Escrita serão avaliadas guanto:
 - a) ao domínio do assunto (Peso 5);
 - b) à clareza, precisão da linguagem e objetividade (Peso 3);
 - c) ao uso da bibliografia específica (Peso 2).
- 7.3.6 Cada questão da prova escrita valerá no máximo 5.0 pontos.
- 7.3.7 A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 7.3.8 Será eliminado do concurso e, consequentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita.

7.4 DA PROVA DIDÁTICA

7.4.1 A Prova Didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital. O sorteio do tema será realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, conforme cronograma contido no item 7.2 deste edital.

- 7.4.2 A Prova Didática valerá de 0 a 10 pontos.
- 7.4.3 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 7.4.4 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.
- 7.4.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema sorteado, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não haverá tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).
- 7.4.6 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato guanto:
 - a) à capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
 - b) à objetividade e ao espírito crítico;
 - c) ao domínio do tema sorteado;
 - d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.
- 7.4.7 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática, no local de prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.
 - 7.4.7.1 O candidato que não entregar as 3 vias do seu plano de aula, na forma do subitem anterior, será automaticamente eliminado do concurso, sendo lhe vetada a participação nas demais etapas.
- 7.4.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.
- 7.4.9 Será eliminado do concurso e, consequentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Didática.
- 7.4.10 Para efeito de registro, a Prova Didática poderá ser gravada.

7.5 DA PROVA PRÁTICA

- 7.5.1 A Prova Prática consistirá dos itens abaixo descritos:
 - 7.5.1.1 PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE Atividades de Ensino.

Neste item, o candidato deverá apresentar e defender, por meio de exposição, um Plano de Curso para uma das disciplinas (disciplina escolhida pelo candidato) que compõem a Área de Conhecimento do código de vaga objeto de inscrição, de acordo com o **Anexo I** do presente edital. O Plano de Curso será avaliado destacando os seguintes aspectos: conteúdo programático, formas de interdisciplinaridade, metodologia de ensino e de avaliação. O Plano deverá mostrar articulação com o <u>Projeto Político Institucional</u>, <u>Plano de Desenvolvimento Institucional</u> e <u>Projeto do Reuni da UFT</u>.

7.5.1.2 PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO - Atividades de Pesquisa

Neste item, o candidato deverá apresentar e defender por meio de exposição, um Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa será avaliado quanto à sua consonância com a formação do candidato e sua exequibilidade nas <u>áreas de pesquisa desenvolvidas na UFT</u>. A Pesquisa deverá mostrar articulação com o <u>Projeto Político Institucional</u>, <u>Plano de Desenvolvimento Institucional</u> e/ou com as novas áreas dos cursos do <u>Reuni da UFT</u>.

- 7.5.2 A Prova Prática valerá de 0 a 10 pontos.
- 7.5.3 A nota final da Prova Prática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 7.5.4 A Prova Prática terá a duração de até 10 minutos para exposição e, até 20 minutos para arquição.
- 7.5.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de apresentação, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não haverá tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

- 7.5.6 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu Plano de Curso ou Projeto de Pesquisa para a Prova Prática, na data e horário previstos no cronograma contido no item 7.2 deste edital.
- 7.5.7 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.
- 7.5.8 Para efeito de registro a Prova Prática poderá ser gravada.

7.6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 7.6.1 A entrega de títulos será realizada obedecendo ao cronograma disponível no item 7.2 e de acordo com as especificações a seguir. Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição.
- 7.6.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo II deste edital:
- 7.6.3 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita e na Prova Didática.
- 7.6.4 Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.
- 7.6.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo.
- 7.6.6 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar a relação dos documentos apresentados, de acordo com o modelo a ser fornecido pela COPESE (Anexo II deste edital), a qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo II. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, ou conferida com o original pela COPESE conforme subitem seguinte, de cada título declarado, constando, visivelmente, a que alínea do Anexo II ele pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos ou livros, autenticar apenas as páginas contendo corpo editorial ou dados da editora e página com resumo ou introdução, que comprovem a autoria do texto.
 - 7.6.6.1 O candidato que optar pela conferência do original, realizada pela COPESE, para que os títulos tenham validade, deverá comparecer com os títulos (cópias e originais), no dia **19/05/2011**, no horário estabelecido no cronograma (item 7.2).
- 7.6.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas pela COPESE em substituição das autenticações.
- 7.6.8 Só serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia (CD, Disquete, Internet e DVD) que forem conferidas pela COPESE, na data e no horário estabelecido no cronograma do item 7.2, e que se enquadrem no Anexo II deste edital.
- 7.6.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
 - 7.6.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 7.6.10 Um Título não poderá ser bipontuado.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

- 7.7.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a" e "b" do Anexo II, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pela expedição de diplomas, especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa, e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.
- 7.7.2 O documento relacionado na alínea "c" do Anexo II somente será aceito se for expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC e indicar a carga horária.

- 7.7.2.1 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- 7.7.2.2 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo II.
- 7.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo II, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
 - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso)¹, **nível de escolaridade** e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
 - b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso)¹ e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
 - c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso)¹ e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
 - d) ato do dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.¹
 - 7.7.3.1 Os documentos mencionados nas opções "a" e "b" do subitem 7.7.3 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.
 - 7.7.3.2 A declaração mencionada na opção "c" do subitem 7.7.3 deverá ser emitida pelo contratante. Não será considerado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 7.7.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão, **que informe o nível de escolaridade**, expedida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão respectivo, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo no qual o candidato foi aprovado.
- 7.7.5 Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 7.7.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo II, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:
 - a) corpo editorial e/ou dados da editora;
 - b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
 - c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.
- 7.7.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo II, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.7.8 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas "j", "l" e "m" do Anexo II, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração do Programa.

8 DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **8.1** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.
- **8.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, **munido** de caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**, **fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

¹ Apresentar declaração que comprove que o candidato está em atividade até a presente data.

- **8.2.1** Os portões dos prédios onde se realizará a **prova escrita** serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso.
- **8.2.2** O candidato que adentrar ao prédio de realização da **prova escrita**, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do concurso.
- **8.3** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, que não esteja vencida, ou no máximo com 30 dias de vencimento a contar da data de apresentação da mesma).
 - 8.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência, em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
 - 8.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- **8.4** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento **original** de identidade, na forma definida no subitem 8.3 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.
- **8.5** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.
- **8.6** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à Prova Escrita e/ou à Prova Didática implicará na eliminação automática do candidato.
- **8.7** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento de acordo com as normas de segurança, proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.
- **8.8** A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 8.13, no dia de realização da prova escrita.
- 8.9 A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de guaisguer dos objetos contidos no item 8.13.
- **8.10** A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- **8.11** Durante a realização da **prova escrita**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotacões ou qualquer material semelhante.
- **8.12** Se for constatado que, durante a **prova escrita**, o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 8.13, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **8.13** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da **prova escrita**:
 - a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou que se comunicar com outro candidato:
 - d) for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, tais como bip, **telefone celular, relógio de qualquer espécie**, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, pen drive, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou moto, controle de portão eletrônico, etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda **lápis,**

lapiseira/grafite, borracha, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), carteira de dinheiro e armas;

- e) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior emitir qualquer sinal o candidato será automaticamente eliminado.
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala sem autorização prévia, a qualquer tempo, portando o material das provas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova:
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- I) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- p) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- q) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- **8.14** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da **prova didática e/ou prova prática**:
 - a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
 - f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
 - g) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - h) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- **8.15** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- **8.16** Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 - 8.16.1 Os candidatos também poderão ser submetidos à revista magnética durante a realização do certame, inclusive no ingresso e retorno dos banheiros.
- **8.17** Quando, na realização das provas ou após a sua aplicação, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas, e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- **8.18** Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização das provas.

- **8.19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- **8.20** Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

- 9.1 A Nota do concurso, será obtida pelas seguintes fórmulas:
 - 9.1.1 A Nota Parcial (NP1), referente à Nota da Prova Escrita (NPE) e a Nota da Prova Didática (NPD), será obtida pela fórmula:

$$NP1 = \frac{(0.6*NPE) + (0.6*NPD)}{2}$$

9.1.2 A Nota Parcial (NP2), referente à Nota da Prova Prática (NPP) e a Nota na Avaliação de Títulos (NT), será obtida pela fórmula:

$$NP2 = \frac{(0.3*NPP) + (0.5*NT)}{2}$$

9.1.3 A Nota Final do concurso (NFC), será a soma da Nota Parcial (NP1) e da Nota Parcial (NP2), conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = NP1 + NP2$$

- **9.2** Os candidatos serão ordenados, por *Campus*/curso/código de vaga, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais no Concurso (NFC).
- **9.3** Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 9.4 Será eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita (PE) e/ou na Prova Didática (PD).
- **9.5** Somente serão avaliados, os títulos dos candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (NPE) e a Nota da Prova Didática (NPD) igual ou superior a 5 (cinco).

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá preferência, o candidato que:
 - a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver maior nota na Prova Escrita;
 - c) obtiver maior nota na Prova Didática;
 - d) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
 - e) obtiver maior nota na Prova Prática.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os resultados provisórios serão publicados no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, de acordo com o cronograma descrito no item 7.2.

- **11.2** O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao Concurso, que o tornem eivado de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do Concurso para a vaga correspondente.
- **11.3** O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Conselho Universitário, observado o seguinte:
 - a) O candidato, que desejar interpor recurso(s) contra os resultados provisórios das provas, disporá dos primeiros dois dias úteis após a divulgação do resultado provisório do Concurso.
 - b) Os resultados dos recursos serão divulgados na data provável de **03/06/2011** no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).
- **11.4** O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados à **COPESE via Fax (63) 32328545**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, obedecendo ao prazo estabelecido na alínea "a", do subitem 11.3.
- **11.5** Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias dos seus formulários de avaliação, deverá fazer tal solicitação **até as 16h do primeiro dia útil** após a divulgação do resultado provisório, a mesma deverá ser feita via e-mail copese@uft.edu.br.
 - 11.5.1 Não serão disponibilizadas, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas de outros candidatos.
- **11.6** Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem **11.4**, devidamente identificados.
- **11.7** Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- **11.8** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- **12.2** A inscrição do candidato ao Concurso implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.
- **12.3** O candidato aprovado no Concurso será empossado na Fundação Universidade Federal do Tocantins.
 - 12.3.1 A UFT publicará no endereço eletrônico http://www.uft.edu.br os procedimentos e cronograma para a posse dos candidatos aprovados.
- **12.4** A descrição da área de conhecimento (**Anexo I deste edital**) será objeto de formatação das disciplinas para efeito da atuação do professor junto ao curso, obedecendo às necessidades e ao interesse da instituição.
- 12.5 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- **12.6** Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.
- 12.7 Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de trabalho descrito no Anexo I.
- **12.7.1** O candidato que tiver interesse em passar para o regime de Dedicação Exclusiva DE, deverá após a posse seguir os <u>procedimentos</u> definidos pela Administração Superior.
- **12.8** O Concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas.

- **12.9** Nos termos do art. 16 do decreto presidencial nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, para cada vaga oferecida no mesmo, e ainda, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do decreto presidencial nº 6.944/2009, por ordem de classificação.
- **12.10** As vagas não preenchidas de um determinado curso poderão ser remanejadas para outros cursos que tiverem candidatos classificados, obedecendo aos critérios de afinidade entre áreas de conhecimento, ordem de classificação dos candidatos, necessidade e interesse da administração da UFT.
- **12.11** Os classificados de um determinado *campus*/curso/código de vaga poderão ser nomeados para o outro *campus*/curso/código de vaga, obedecendo os seguintes critérios: área do conhecimento exigida para o cargo, formação exigida para o cargo, ordem de classificação dos candidatos, interesse do candidato em assumir a vaga em aberto, necessidade e interesse da administração da UFT.
- **12.12** Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União, divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.
 - 12.12.1 Os editais referentes à confirmação das inscrições, resultado provisório, recursos impetrados e resultado final do concurso serão publicados somente no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br.
 - 12.12.2 Todos os comunicados e avisos disponibilizados em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão forca de edital.
 - 12.12.3 O prazo de validade do Concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação do edital de Homologação dos Resultados, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 12° da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- **12.13** Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei n. 8.112, de 11/12/1990, e alterações subsequentes.
- **12.14** A aprovação e a classificação no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, observando as disposições legais pertinentes.
- **12.15** A posse fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da posse serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 12.3.1, bem como: compatibilidade de vínculo em cargo público, em regime de 40 horas semanais ou em regime de dedicação exclusiva, conforme Anexo I deste edital; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/1990.
- **12.16** É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- **12.17** Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universidade Federal do Tocantins.
- **12.18** Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à data de publicação deste edital não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

13.1 Os objetos de avaliação constam no Anexo I deste edital.

Alan Barbiero Reitor

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. VAGAS PARA PROFESSOR ASSISTENTE – [Titulação mínima exigida – Mestrado]:

1.1 Campus de Araguaína:

Área/Curso	Código de Vaga	N° de vagas	~ -	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Ciências Naturais	2011.1/ASS2001	1	852841	Evoluciva	Graduação em Física e Mestrado em Física	Mecânica Clássica; Eletromagnetismo; Termodinâmica.	 Leis de Newton; Dinâmica de corpo rígido; Equações de Euler-Lagrange; Equações de Hamilton-Jacobi; Campo Elétrico; Equações de Maxwell; Campo Magnético; Lei dos Gases Ideais; Primeira lei da Termodinâmica; Segunda lei da Termodinâmica.

1.2 Campus de Gurupi:

Área/Curso	Código de Vaga	N° de vagas		Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Ciências Agrárias e Tecnológicas	2011.1/ASS2002	1	307080	Dedicação Exclusiva	Graduação em Química ou Graduação em Química Industrial ou Graduação em Farmácia ou Graduação em Farmácia-Bioquímica e Mestrado em Química ou Mestrado em Agroquímica	Química Analítica; Química Ambiental; Química Experimental.	 Análises quantitativas: Amostragem, extração e pré-concentração de analitos; Equilíbrio químico e volumetria em reações de precipitação e oxidoredução; Titulações de neutralização e complexação; Cromatografia em fase gasosa; Cromatografia em fase líquida; Espectrofotometria de absorção atômica e fotometria de chama; Espectrofotometria de emissão atômica; Espectrometria de massas; Química da estratosfera; Química da troposfera.
Ciências Agrárias e Tecnológicas	2011.1/ASS2003	1	580634	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Bioprocessos ou Graduação em Engenharia Industrial Química ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia Biotecnológica ou Graduação em Engenharia Bioquímica ou Graduação em Química Industrial ou Graduação em Engenharia Mecânica e Mestrado em Processos Biotecnológicos ou Mestrado em Processos Industriais ou Mestrado em Engenharia Química	 Fenômenos de Transporte; Termodinâmica Aplicada; Operações Unitárias. 	 1. 1ª Lei da termodinâmica: processos de fluxo permanente; capacidade calorífica e calor específico; entalpia das reações químicas; 2. 2ª Lei da termodinâmica: máquinas térmicas e bombas de calor; entropia nas reações químicas; 3. Cinemática e Dinâmica dos Fluidos; 4. Transferência de calor: condução, convecção e radiação; 5. Cálculo de reatores: tipologia e aplicações para reações simples e múltiplas; 6. Difusão e transferência de massa em processos industriais; 7. Destilação fracionada para separação de compostos em meio líquido; 8. Conservação de massa para um sistema e para um volume controle; 9. Obtenção de compostos por extração líquido-líquido; 10. Propriedades volumétricas dos fluidos puros.

Área/Curso	Código de Vaga	N° de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Ciências Agrárias e Tecnológicas	2011.1/ASS2004	1	609541	Dedicação Exclusiva	Graduação em Matemática ou Graduação em Física ou Graduação em Matemática Aplicada e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Matemática Aplicada	Algebra Linear.	 Derivadas; Integrais; Introdução às equações diferenciais ordinárias; Vetores no plano e no espaço; Retas e planos no espaço com coordenadas cartesianas; Translação e rotação de eixos, curvas no plano; Matrizes, sistemas de equações lineares e espaços vetoriais; Operadores e matrizes diagonalizáveis; Espaços com produto interno; Cônicas e quádricas.

1.3 Campus de Miracema:

Área/Curso	Código de Vaga	N° de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Serviço Social	2011.1/ASS2005	l	698559	Dedicação Exclusiva	Mestrado em Ciência Política ou	 Estágio e Supervisão Acadêmica I; Estágio e Supervisão Acadêmica II; Estágio e Supervisão Acadêmica III; Estágio e Supervisão Acadêmica IV; 	 O estágio e a supervisão no processo de ensino-aprendizagem; Conceituação de estágio e supervisão no processo de ensino-aprendizagem; Avaliação no processo de supervisão de estágio; Supervisão sistemática da prática cotidiana do aluno estagiário pautada no projeto ético-político do Serviço Social; Estudo das expressões da questão social junto ao processo de trabalho do assistente social; Estágio e o projeto ético político do Serviço Social; Apreensão e exercício do trabalho profissional do Assistente Social nas dimensões teórico-metodológica, ético-política, técnico-operativa; Estágio e a instrumentalidade do Serviço Social; Os desafios postos ao processo de estágio e supervisão na formação profissional do assistente social; A perspectiva da interdisciplinaridade no processo de formação profissional do assistente social.

1.4 Campus de Palmas:

Área/Cu	co Código de Vaga	N° de vagas		Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Arquitetu: Urbanisr	a e 2011 1/ASS2006	1	267211	Dedicação Exclusiva	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em História ou Mestrado em Planejamento Urbano ou Mestrado em Planejamento Urbano ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Engenharia Urbana ou Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Ambiente Construído ou Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Comunicação Social ou Mestrado em Desenho Industrial ou Mestrado em Arquitetura Paisagística ou Mestrado em Dinâmica do Espaço Habitado	2. Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo; 3. História da Arquitetura e Urbanismo; 4. Teoria da Arquitetura e Urbanismo; 5. Tacapologia da Arquitetura e	 Metodologia do Projeto de Arquitetura; Interdisciplinaridade na Concepção Arquitetônica; Linguagem e representação; Projeto como percepção e como processo de criação; Compatibilização do Projeto Arquitetônico com os Complementares; Noções de Topografia Aplicada ao Projeto de Arquitetura; Arquitetura moderna; Historicismo na arquitetura; A fenomenologia da percepção em Arquitetura e Urbanismo; Arquitetura da paisagem.

Área/Curso	Código de Vaga	N° de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Ciências Econômicas	2011.1/ASS2007	1	806460	Dedicação Exclusiva	Mestrado em Desenvolvimento	História Econômica; Economia Brasileira; Evolução do Pensamento Econômico.	 O Pensamento Econômico: da Antiguidade ao Feudalismo; A escravidão grega; a Ética Paternalista Cristã e a Ética Protestante; Do Mercantilismo à Escola Clássica: a Teoria do Valor, a Ley de Say, a Teoria do valor, a determinação da riqueza e o papel do Estado; A reação Socialista contra o Liberalismo Econômico: o Socialismo Espiritualista "Utópico" e o Socialismo "Científico" de Marx, crítica a teoria Clássica Inglesa; A Revolução Marginalista e a Escola Neoclássica: a Síntese Neoclássica, o equilíbrio geral e parcial, o pleno emprego e a concorrência perfeita; Keynes e a Teoria Geral: o princípio da Demanda Efetiva, o multiplicador e o papel do Estado na economia; Políticas de defesa da economia agroexportadora e seus problemas: os ciclos econômicos, a superprodução e socialização das perdas no ciclo de café; O Processo de Substituição das Importações e seu financiamento: do governo Vargas na década de 30 ao Plano de Metas do governo JK; A Crise dos anos 60, o PAEG e o Milagre Econômico; Do crescimento forçado à crise da dívida: do II PND à crise da dívida externa; A Economia Brasileira na Nova República: o Combate ao processo inflacionário do Cruzado ao Plano Real.

1.5 Campus de Porto Nacional:

•	Área/Curso	Código de Vaga	N° de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho		Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
	Letras	2011.1/ASS2008	ì	635098	40 Horas	Mestrado em Letras Clássicas ou Mestrado em Latim ou	 Língua latina; Elementos de Filologia Românica e Gramática Histórica; Dialetologia; Etnolinguística e toponímia. 	 Latim clássico: morfologia e sintaxe; Fontes do Latim vulgar; Línguas românicas: fases da evolução; A história da Língua Portuguesa; Metaplasmos; Conceito e métodos de filologia românica; Língua e dialeto; Heterogeneidade linguística brasileira; Línguas indígenas brasileiras; Situação sociolingüística dos povos indígenas do Tocantins.

1.6 Campus de Tocantinópolis:

Área/Curso	Código de Vaga	N° de vagas		Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Ciências Sociais	2011.1/ASS2009	1	806469	Dedicação Exclusiva	Graduação em Filosofia ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Psicologia e Mestrado em Educação	1. Psicologia da Educação; 2. Psicologia Social; 3. Filosofia da Educação.	 Desenvolvimento da psicologia da educação: origem e evolução; Aplicação do conhecimento psicológico à educação: princípios, métodos e fenômenos educativos; Aspectos sociocognitivos das aprendizagens; Origem e evolução da psicologia social como ciência; Teorias contemporâneas da psicologia social; Políticas públicas, indivíduo, cultura e sociedade; Análise dos fenômenos sociopsicológicos na sociedade; Distinções entre história da filosofia e o filosofar; Intencionalidade e Educação; Filosofia da educação como crítica à Pedagogia.
Ciências Sociais	2011.1/ASS2010	1	856316	Exclusiva	Licenciatura em Ciências Sociais e Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Políticas Públicas ou Mestrado em Filosofia	2. Análise Política;3. Política Brasileira;	 A política em Aristóteles; O republicanismo em Maquiavel; Política e educação em Rousseau; Justiça e igualdade em John Rawls; Legalidade e legitimidade; Movimentos sociais; Partidos políticos; Política brasileira; Organização dos três poderes no Brasil; Conceituação de estágio e supervisão no processo de ensino/aprendizagem.

Área/Curso	Código de Vaga	N° de vagas	_	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Ciências Sociais	2011.1/ASS2011	1	775275		Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciências Sociais com ênfase em Antropologia	 Teoria antropológica clássica; Etnologia indígena brasileira; Cultura e identidade. 	 Funcionalismo e Estruturalismo; Interpretativismo; Método etnográfico e trabalho de campo; Mito, ritual e simbolismo; Antropologia e prática etnográfica no meio urbano; Etnologia indígena brasileira; Raça, Etnia e nação; Cultura e identidade; Multiculturalismo e políticas afirmativas; A religião enquanto sistema cultural.
Ciências Sociais	2011.1/ASS2012	1	641870	Exclusiva	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciências Sociais com ênfase em Sociologia	Teoria Sociológica Clássica; Teoria Sociológica Contemporânea; Sociologia Brasileira.	 Origem e formação da Sociologia; Formação e institucionalização das Ciências Sociais no Brasil; Cultura e Sociedade no Brasil; Classes, estamentos e partidos; Mudança Social; Ação e estrutura; Teorias da modernidade no pensamento sociológico clássico; Teorias da modernidade no pensamento sociológico contemporâneo; Objetividade das Ciências Sociais na teoria sociológica clássica; Objetividade das Ciências Sociais na teoria sociológica contemporânea.

Área/Curso	Código de Vaga	N° de vagas	_	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Pedagogia	2011.1/ASS2013	1	861342	Dedicação Exclusiva	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Artes ou Mestrado em Mídia e Conhecimento ou Mestrado em Arte e Educação ou Mestrado em Educação Física com ênfase em arte e educação ou Mestrado em Educação Física com ênfase em arte e movimento ou Graduação em Educação Artística ou Graduação em Educação ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Mídia e Conhecimento ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Cultura Visual ou Graduação em Educação ou Mestrado em Cultura Visual ou Graduação em Educação ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Cultura Visual ou Graduação em Educação ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Arte e Educação ou Mestrado em Arte ou Mestrado em Cultura Visual ou Mestrado em Educação Física com ênfase em arte e educação ou Mestrado em Educação Física com ênfase em arte e movimento ou Graduação em Educação Física com ênfase em arte e educação ou Mestrado em Educação Física com ênfase em arte e movimento ou Graduação em Letras e Mestrado em Arte e Educação ou Mestrado em Arte e Educação ou Mestrado em Mídia e Conhecimento ou Mestrado em Mídia e Conhecimento ou Mestrado em Arte e Educação ou	 Arte educação; Fundamentos e metodologia do ensino de arte e movimento; Educação e tecnologias. 	 Arte e conhecimento; Fundamentos da arte educação; Arte e tecnologias; Arte, cultura visual; Arte, criança e movimento; Ludicidade e educação; Desenvolvimento do conceito e perspectivas de tecnologia educacional; Novas tecnologias de comunicação e formação de professores; Mídia e educação no contexto da sociedade da informação.

2. VAGAS PARA PROFESSOR ADJUNTO – [Titulação mínima exigida – Doutorado]:

2.1 Campus de Araguaína:

Área/Curso	Código de Vaga	N° de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Letras	2011.1/ADJ3001	1	814192	Dedicação	Graduação em Letras e Doutorado em Literatura ou Doutorado em Literatura Comparada ou Doutorado em Teoria da Literatura	Literatura Brasileira III: Modernismo e Precursores; Literatura Brasileira IV: Contemporaneidade; Escolarização da Literatura.	 Lima Barreto e a Literatura como missão; As três gerações do Modernismo no Brasil; Regionalismo e Modernismo; Tendências da Poesia Contemporânea no Brasil; A Semana de Arte Moderna e a emergência do Modernismo no Brasil; O romance de 30 no Brasil; A geração de 45 e o surgimento do romance psicológico; O regionalismo literário em Guimarães Rosa; Tendências da Prosa contemporânea brasileira; Literatura e ensino.

2.2 Campus de Arraias:

Área/Curso	Código de Vaga	N° de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Pedagogia	2011.1/ADJ3002	1	312507	Dedicação	Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação	Sociologia da Educação; Antropologia e Educação; Políticas Públicas	 Teorias da Sociologia da Educação; As correntes da sociologia da educação no Brasil; Os paradigmas da sociologia da educação; Paradigmas marxistas, estrutural, funcional e reprodutivista; Diversidade e Multiculturalidade nos diferentes espaços educativos; A interface da pesquisa e do ensino no campo da pedagogia e da educação; Antropologia educacional; Estudo e surgimento e formação do pensamento antropológico; Estrutura e funcionamento da Educação Básica; Estado, políticas públicas educacionais: as ações, programas, projetos governamentais e orçamento destinado às áreas sociais.

2.3 Campus de Porto Nacional:

Área/Curso	Código de Vaga	N° de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Geografia	2011.1/ADJ3003	1	711497	Dedicação Exclusiva	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou Doutorado em Geografia Humana	1. Geografia Humana; 2. Espaço Regional Brasileiro; 3. Espaço Regional da Amazônia.	 As regionalizações do espaço brasileiro: reformulações e indefinições regionais; O papel do Estado na conformação do espaço geográfico no Brasil: da região funcional ao planejamento regional; A consolidação da <i>core area</i> Centro-Sul e os diferentes padrões de organização sócio-espacial; A organização do espaço na Amazônia: a fronteira do capital; A organização do espaço no Nordeste: o Nordeste tradicional e o papel das oligarquias; A geopolítica do Brasil e do MERCOSUL; Frente de expansão e fronteiras na Amazônia Legal; Planos de desenvolvimento regional e o espaço tocantinense; Metropolização e regionalização no espaço brasileiro; A redivisão territorial no Brasil e as propostas de criação de novas unidades federativas.

ANEXO II

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos Para Todos os Códigos de Vagas

Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de folhas entregue por alínea	Estimativa de Pontuação
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO.	2,0 para o 1º título 1,0 para o 2º título	3,0		
b) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.	1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º título	1,5		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n° 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária.	0,25 para o 1º título 0,15 para o 2º título	0,4		
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,1 a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,3		
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
f) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação do candidato.	0,125	0,25		
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	0,15	0,75		
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato.	0,3	0,9		
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso.	0,1	0,5		
j) Orientação concluída de monografia de pós-graduação lato sensu.	0,05 por orientação	0,15		
I) Orientação concluída de dissertação de Mestrado.	0,1 por orientação	0,5		
m) Orientação concluída de Tese de Doutorado.	0,15 por orientação	0,75		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTUL	os	10,00	TOTAL	

É de responsabilidade do candidato verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 7.7 e seus sub-itens do EDITAL Nº 027/2011 – UFT, DE 07/04/2011.

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.

A COPESE recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados pela Comissão Executora do Concurso à Banca Examinadora do código de vaga ao qual estou concorrendo. De acordo com o item 7.3.8, 7.4.9, 7.6.3 e 9.5 do Edital Nº 027/2011.

Contem	Folhas	Data:// 2011	Assinatura do Candidato:					
<u></u>				- -				
	PARA USO DA COPESE							
RECEBI de	o(a) senhor(a)	. realizado pela Fundação Universidad	, candidato ao Concurso Público para o cargo de e Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO II do Edital Nº 027/2011					
com efeito apenas	s de entrega, que po	osteriormente será repassado pela Comissão	Executora do Concurso à Banca Examinadora.					
Contem	Folhas.		Data: 20/05/2011					
			Carimbo o Assinatura do Saniidor	-				

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROFESSOR ASSISTENTE E PROFESSOR ADJUNTO 2011.1

Nos termos do edital nº 027/2011, de 07 de Abril de 2011, do Concurso Público para o Provimento de Vagas nos Cargos de Professor Assistente e Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do Tocantins, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

*Nome:			
*Nome da Mãe:			
Cargo Pretendido:		Código d	o Cargo:
Endereço:			N°:
Bairro:		CEP	:
Complemento:			
Cidade:			UF:
Tel. Residencial: ()	Tel. Comercial: ()	Tel. Celular: ()
*CPF:	*Data de Nascimento:	111	<u> </u>
*Carteira de Identidade:		UF: Órgão Emissor:	
*Data de Expedição:/	_/		
*NIS (Número de Identificação Social	/) n°:		
E-mail:			
Declaro, para efeito de solicitação de que apresento condição de Hipossuf e seus subitens.		mento da taxa de inscrição do co	·
Declaro também estar ciente de responsabilidade, podendo a Comissi qualquer outro tipo de irregularidade, podendo adotar medidas legais contr	são de Concurso Público, em cas , proceder o cancelamento da insc	so de fraude, omissão, falsificaç crição e automaticamente a elimi	ão, declaração inidônea, ou

Assinatura do Candidato